

DECRETO Nº 23.871, DE 17 DE JULHO DE 2026.

Altera os incs. III, V e X do art. 15; o inc. V do art. 17; o inc. V do art. 23 e o inc. III do art. 25 do Decreto nº 23.728, de 2 de abril de 2026, que reorganiza a distribuição nos grupos de Cargos em Comissão (CCs) dos quadros da Administração Direta e lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica relatada 1 (uma) Função Gratificada – FG3 Auxiliar III, vaga 1003991, da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) para a Secretaria Municipal Geral de Governo (SMGG).

Art. 2º Fica relatado 1 (um) Cargo em Comissão Nível 13 Geral - CC13GE, vaga 1003377, da Secretaria Municipal Geral de Governo (SMGG) para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SMSUrb).

Art. 3º Fica relatado 1 (um) Cargo em Comissão Nível 16 Geral - CC16GE, vaga 1003482, da Secretaria Municipal Geral de Governo (SMGG) para a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SMMU).

Art. 4º Ficam alterados os incs. III, V e X do art. 15 do Decreto nº 23.728, de 2 de abril de 2026, que dispõe sobre a lotação da Secretaria Municipal Geral de Governo (SMGG), conforme segue:

“Art. 15.

.....

III – 3 (três) Auxiliar III - FG3;

.....

V – 2 (dois) Cargo em Comissão Nível 13 Geral - CC13;

.....

X – 3 (três) Cargo em Comissão Nível 16 Geral - CC16GERAL;

.....” (NR)

Art. 5º Fica alterado o inc. V do art. 17 do Decreto nº 23.728, de 2026, que dispõe sobre a lotação da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SMMU), conforme segue:

“Art. 17.

.....

V – 3 (três) Cargo em Comissão Nível 16 Geral - CC16GERAL;

.....” (NR)

Art. 6º Fica alterado o inc. V do art. 23 do Decreto nº 23.728, de 2026, que dispõe sobre a lotação da Secretaria Municipal Serviços Urbanos (SMSUrb), conforme segue:

“Art. 23.

.....

V – 18 (dezoito) Cargo em Comissão Nível 13 Geral - CC13;

.....” (NR)

Art. 7º Fica alterado o inc. III do art. 25 do Decreto nº 23.728, de 2026, que dispõe sobre a lotação da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), conforme segue:

“Art. 25.

.....

III – 29 (trinta) Auxiliar III - FG3;

.....” (NR)

Art. 8º As vagas mencionadas nos arts. 1º ao 3º deste Decreto, por padrão, serão lotadas nos Gabinetes dos Secretários dos órgãos de destino, podendo, posteriormente, a critério

do titular da pasta, serem alteradas quanto à referência de exercício dessas, através de Instrução Normativa.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de:

I – 8 de junho de 2026, quanto ao art. 2º;

II – 1º de julho de 2026, quanto ao art. 1º; e

III – 4 de julho de 2026, quanto ao art. 3º.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 17 de julho de 2026.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Jhonny Prado,
Procurador - Geral do Município.